

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS.....	9
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.....	11
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	12
SECRETARIA DA FAZENDA.....	12
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	13
SECRETARIA DE SAÚDE.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.....	14
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	15
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO.....	16
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	16
SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO.....	16
SECRETARIA DO TRABALHO.....	17
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	17
SECRETARIA DO MEIO AMB. CIÊNCIAS. E TECNOLOGIA.....	17
TRIBUNAL DE CONTAS.....	17
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	18
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	18

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 12.898 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a Ocupação e Uso do Solo do Distrito Federal e das suas providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei nº 49, de 25 de outubro de 1989, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 110, de 28 de junho de 1990,

DECRETA:

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Para fins de planejamento da ocupação e uso do solo territorial, o Distrito Federal é dividido em solo urbano e solo rural.

§ 1º - O solo urbano é composto de Zonas Urbanas - ZUR, Zonas de Expansão Urbana - ZEU, Zonas de Destinação Mista-ZDM, Zonas de Ocupação Restrita - ZOR e Zonas de Interesse Ambiental - ZIA.

§ 2º - O solo rural é composto de Zonas Rurais-ZRU.

Das Zonas Urbanas - ZUR

Art. 2º - Consideram-se Zonas Urbanas aquelas em que já ocorreram parcelamentos regulares para fins urbanos, ou em que

são admitidos novos parcelamentos, nos termos da legislação que regula o parcelamento do solo para fins urbanos e de proteção do meio ambiente.

Parágrafo único - As Zonas Urbanas a que se refere o caput deste artigo são as delimitadas pelos perímetros urbanos, cujas denominações e poligonais são descritas no Anexo I deste Decreto.

Das Zonas de Expansão Urbana - ZEU

Art. 3º - Consideram-se Zonas de Expansão Urbana aquelas destinadas à ocupação por futuros assentamentos urbanos, nos termos da legislação que regula o parcelamento do solo para fins urbanos.

Parágrafo único - As Zonas de Expansão Urbana a que se refere o caput deste artigo são as denominadas e delimitadas pela poligonal descrita no Anexo II deste Decreto.

Das Zonas de Destinação Mista - ZDM

Art. 4º - Consideram-se Zonas de Destinação Mista aquelas destinadas ao uso rural e urbano, obedecida a legislação específica ao uso definido, que deverá ser complementada pela legislação ambiental pertinente.

Parágrafo único - As Zonas de Destinação Mista a que se refere este artigo são as denominadas e delimitadas pela poligonal descrita no Anexo III deste Decreto.

Das Zonas de Ocupação Restrita - ZOR

Art. 5º - Consideram-se Zonas de Ocupação Restrita aquelas destinadas prioritariamente ao uso rural, preservação e reflorestamento, sendo permitido chácaras de lazer, turismo e de recreio, admitindo-se excepcionalmente parcelamentos urbanos.

§ 1º - As Zonas de Ocupação Restrita a que se refere este artigo são áreas de ocupação limitada devido aos condicionantes ambientais devendo ser observada a legislação pertinente, em especial a de proteção ao meio ambiente.

§ 2º - As Zonas de Ocupação Restrita a que se refere este artigo são as denominadas e delimitadas pelas poligonais descritas no Anexo IV deste Decreto.

Art. 6º - A Zona de Ocupação Restrita poderá ser considerada Zona de Uso Extensivo para parcelamentos urbanos quando verificada a sua exequibilidade técnico-econômica e financeira, respeitadas as diretrizes de uso do solo do Distrito Federal.

Parágrafo único - Considera-se Zona de Uso Extensivo aquela cuja ocupação apresenta caráter rarefeito de baixa densidade demográfica não ultrapassando cem habitantes por hectare.

Art. 7º - O parcelamento urbano só será permitido nas Zonas de Ocupação Restrita após pronunciamento favorável da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e das Concessionárias de Serviços Públicos.

Parágrafo único - As unidades imobiliárias nessas zonas que tiveram por finalidade a implantação de chácaras de recreio, lazer e turismo não poderão possuir área inferior a 2ha (dois hectares).

Das Zonas de Interesse Ambiental - ZIA

Art. 8º - Consideram-se Zonas de Interesse Ambiental aquelas destinadas à conservação e preservação de suas respectivas características físico-ambientais e de sua fauna e flora com limitações de uso previstas no ato de sua criação e na legislação ambiental.

Parágrafo único - As Zonas de Interesse Ambiental a que se refere este artigo são as denominadas e delimitadas pelas poligonais descritas no Anexo V deste Decreto.

Das Zonas Rurais - ZRU

Art. 9º - Consideram-se Zonas Rurais aquelas destinadas a atividades agrícola, pecuária, extrativa vegetal ou agro-industrial.

Parágrafo único - As Zonas Rurais a que se refere este artigo são as denominadas e delimitadas pelas poligonais descritas no Anexo VI deste Decreto.

Art. 10 - Não é permitido o parcelamento para fins urbanos nas zonas rurais.

Art. 11 - Qualquer projeto de parcelamento ou desmembramento, nas zonas rurais, deverá ser previamente submetido ao Governo do Distrito Federal, sem prejuízo da observância da legislação agrária e ambiental.

§ 1º - O parcelamento do solo rural só será permitido quando dele resultarem lotes iguais ou superiores ao módulo mínimo estabelecido em lei para a região, observados os módulos específicos previstos para as Áreas de Relevante Interesse Ecológico e Áreas de Proteção Ambiental.

§ 2º - Será obrigatória a implantação dos serviços de drenagem pluvial necessários para o encaminhamento e controle de escoamento superficial em direção aos mananciais receptores.

Art. 12 - A implantação de agroindústrias nas Zonas Rurais deverá obedecer à legislação pertinente e à de proteção do meio ambiente.

Das Disposições Gerais

Art. 13 - Será obrigatória em qualquer área das Zonas Urbanas, de Expansão Urbana e de Ocupação Restrita, a implantação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento do esgoto sanitário, drenagem pluvial e energia elétrica antes de sua respectiva comercialização.

Art. 14 - As Áreas de Proteção Ambiental e Áreas de Relevante Interesse Ecológico a seguir referidas fazem parte das zonas indicadas e descritas no Anexo VII deste Decreto.

- a) Área de Relevante Interesse Ecológico "Paranoá Sul";
- b) Área de Relevante Interesse Ecológico "Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo";
- c) Área de Proteção Ambiental das Bacias do Gama e Cabeça do Veado;
- d) Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Descoberto;
- e) Área de Proteção Ambiental "Cafuringa";
- f) Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São Bartolomeu;
- g) Área de Proteção Ambiental do Paranoá;
- h) Área de Relevante Interesse Ecológico "Capetinga".
- i) Área de Relevante Interesse Ecológico Taquara;
- j) Área de Relevante Interesse Ecológico dos córregos Taguatinga e Cortado;
- k) Estação Ecológica de Águas Emendadas;
- l) Reserva Ecológica do Guarã;
- m) Reserva Ecológica do Gama;
- n) Reserva Ecológica do IBGE;
- o) Parque Nacional;
- p) Jardim Botânico;
- q) Parque Ecológico Norte;
- r) Parque da Cidade;
- s) Parque Estação Biológica.

§ 1º - Aplicam-se a estas zonas, além do disposto neste Decreto, a legislação de proteção ambiental.

§ 2º - Os critérios a serem adotados para os parcelamentos e desmembramentos das zonas de que trata este artigo, ain-

da não objeto de regulamentação específica, serão fixados pelo Poder Executivo ouvido o órgão responsável pela supervisão das mesmas.

Art. 15 - O Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, terá o prazo de 90 (noventa) dias para aprovação ou não de projetos relativos ao uso e ocupação do solo do Distrito Federal, excetuados os abrangidos pela Lei nº 54, de 23/11/89.

Art. 16 - Serão transformadas, por ato específico em Zonas Urbanas, aquelas onde se localizarem os parcelamentos urbanos regularizados nos termos da Lei nº 54, de 23 de novembro de 1989.

Art. 17 - As Zonas definidas neste Decreto terão também por funções simultâneas:

- a) servir como base de referência espacial para informações estatísticas;
- b) qualificar uma determinada parcela do território, segundo os critérios de população, predominância de uso, existência de equipamentos urbanos e comunitários e relacionamento com o meio-ambiente.

Art. 18 - Qualquer parcelamento, de iniciativa pública ou privada, é obrigado a:

- a) prevenir e controlar a poluição e os seus efeitos; e as formas prejudiciais de erosão;
- b) ordenar o espaço territorial de forma a construir paisagens biologicamente equilibradas;
- c) criar e desenvolver reservas e parques naturais e de recreio, bem como classificar e proteger paisagens e sítios, de modo a garantir a conservação da natureza e a preservação de valores culturais de interesse histórico ou artístico;
- d) promover o aproveitamento racional dos recursos naturais, salvaguardando a sua capacidade de renovação e estabilidade ecológica.

Art. 19 - Será sempre precedida de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental, a aprovação de qualquer projeto de ocupação ou transformação de uso do solo e de parcelamento, obedecidos ainda, os termos da Lei nº 41 de 13 de setembro de 1989.

Art. 20 - Novas Zonas de Interesse Ambiental - ZIA, Áreas de Proteção Ambiental (APA) ou de Relevante Interesse Ecológico - (ARIE), bem como, Zonas Urbanas (ZUR), ou de Expansão Urbana (ZEU) poderão ser criadas mediante Decreto, observada a prévia realização de estudo e respectivo Relatório de Impacto Ambiental.

Art. 21 - As Zonas referidas neste Decreto serão objeto de regulamentação específica.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável
ANTÔNIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti.

Telefones:

Redação: (direto) 225-7803 - PABX: 225-6830 - Ramal 312 e 225-7055 - Ramal 137

Venda avulsa	Cr\$	10,00
Assinatura trimestral	Cr\$	500,00
Porte pela ECT	Cr\$	1.000,00

Art. 22 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de dezembro de 1990
102ª da República e 31ª de Brasília.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

Governador do Distrito Federal

Celsius Antonio Lodder

Ozias Monteiro Rodrigues

José Richelieu de Andrade Filho

Eduardo Mundim Pina

Marlênio José Ferreira Oliveira

Célio Afonso de Almeida

Roberto Maurício Moraes

Weligton Luiz Moraes

Malva de Jesus Queiroz

Maria Alice Guimarães Borges

Genesio Anacleto Talenteiro

Geraldo José Chaves

Márcio da Silva Cotrim

Alexandre Gonçalves

Newton de Castro

DECRETO N.º 12.899 DE 14 DE dezembro DE 1990

Altera o orçamento da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 107 da Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1.964, combina do com o art. 46 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto Nº 12.115 de 29 de dezembro de 1.989, e tendo em vista o que consta no Processo nº 111.007681/90,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado na forma dos quadros anexos, o orçamento da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de dezembro de 1.990
102ª da República e 30ª de Brasília

MARCO AURELIO MARTINS ARAGÃO

Governador em Exercício

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

EXERCÍCIO DE 1.990

Em Cr\$

EXERCÍCIO DE 1.990					Em Cr\$	
49000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS						
49003 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP						
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL		
	HABITACAO E URBANISMO			15.961.898.246,10		
	URBANISMO			13.688.792.624,85		
	PLANEJAMENTO URBANO			13.688.792.624,85		
1058323.5009	0000 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA EM NOVOS LOTEAMENTOS E AMPLIACOES			12.219.545.192,21		
	0001 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA EM NOVOS LOTEAMENTOS E AMPLIACOES			12.219.545.192,21		
	NATUREZA DA DESPESA					
	INVESTIMENTOS	12.219.545.192,21		12.219.545.192,21		
1058323.5011	0000 ESTUDOS E PROJETOS DIVERSOS			122.247.432,64		
	0001 ESTUDOS E PROJETOS DIVERSOS			122.247.432,64		
	NATUREZA DA DESPESA					
	INVESTIMENTOS	122.247.432,64		122.247.432,64		
1058323.5017	0000 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE CONSTRUCAO E URBANIZACAO NO DF			11.347.000.000,00		
	0001 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE CONSTRUCAO E URBANIZACAO			11.347.000.000,00		
	NATUREZA DA DESPESA					
	INVESTIMENTOS	11.347.000.000,00		11.347.000.000,00		
	COMERCIO			12.273.105.621,25		
	COMERCIALIZACAO			12.273.105.621,25		
1163353.6002	0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA - TERRACAP			12.115.470.899,68		
	0001 FUNCIONAMENTO DA TERRACAP			12.115.470.899,68		
	NATUREZA DA DESPESA					
	PESSOAL E ENC.SOCIAIS		11.403.945.505,53			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		711.525.394,15	12.115.470.899,68		

EXERCÍCIO DE 1.990

Em Cr\$

EXERCÍCIO DE 1.990					Em Cr\$	
49000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS						
49003 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP						
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL		
1163353.5012	0000 REEQUIPAMENTO DOS ORGAOS E SERVICOS			18.536.853,49		
	0001 REEQUIPAMENTO DOS ORGAOS E SERVICOS			18.536.853,49		
	NATUREZA DA DESPESA					
	INVESTIMENTOS	18.536.853,49		18.536.853,49		
1163353.5013	0000 AMPLIACAO, RECONSTRUCOES PARCIAIS, RESTAURACOES E MODIFICACOES DE CONSTRUCOES OU OBRAS CONCLUIDAS E DEMOLICOES			89.891.575,00		
	0001 AMPLIACAO, RECONSTRUCOES PARCIAIS, RESTAURACOES E MODIFICACOES DE CONSTRUCOES OU OBRAS CONCLUIDAS E DEMOLICOES			89.891.575,00		
	NATUREZA DA DESPESA					
	INVESTIMENTOS	89.891.575,00		89.891.575,00		
1163353.5014	0000 OPERACOES IMOBILIARIAS			25.279.280,73		
	0001 OPERACOES IMOBILIARIAS			25.279.280,73		
	NATUREZA DA DESPESA					
	INVERSOES FINANCEIRAS	25.279.280,73		25.279.280,73		
1163353.5191	0000 SENTENCAS JUDICIARIAS			23.927.012,35		
	0001 SENTENCAS JUDICIARIAS			23.927.012,35		
	NATUREZA DA DESPESA					
	INVESTIMENTOS	23.927.012,35		23.927.012,35		
TOTAL					13.846.427.346,42	12.115.470.899,68 15.961.898.246,10

EXERCÍCIO DE 1.990

Em Cr\$

EXERCÍCIO DE 1.990					Em Cr\$	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
49000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
49003 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR		
1058323.5009	0000 EXECUCAO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EM NOVOS LOTEAMENTOS E AMPLIACOES			12.219.545.192,21		
	0001 EXECUCAO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EM NOVOS LOTEAMENTOS E AMPLIACOES	4110.00	020	12.219.545.192,21		
1058323.5011	0000 ESTUDOS E PROJETOS DIVERSOS			122.247.432,64		
	0001 ESTUDOS E PROJETOS DIVERSOS	4110.00	020	122.247.432,64		
1058323.5017	0000 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE CONSTRUCAO E URBANIZACAO NO DF			11.347.000.000,00		
	0001 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE CONSTRUCAO E URBANIZACAO	4110.00	020	11.347.000.000,00		
1163353.5012	0000 REEQUIPAMENTO DOS ORGAOS E SERVICOS			18.536.853,49		
	0001 REEQUIPAMENTO DOS ORGAOS E SERVICOS	4120.00	020	18.536.853,49		
1163353.5013	0000 AMPLIACAO, RECONSTRUCOES PARCIAIS, RESTAURACOES E MODIFICACOES DE CONSTRUCOES OU OBRAS CONCLUIDAS E DEMOLICOES			89.891.575,00		
	0001 AMPLIACAO, RECONSTRUCOES PARCIAIS, RESTAURACOES E MODIFICACOES DE CONSTRUCOES OU OBRAS CONCLUIDAS E DEMOLICOES	4110.00	020	89.891.575,00		
1163353.5014	0000 OPERACOES IMOBILIARIAS			25.279.280,73		
	0001 OPERACOES IMOBILIARIAS	4210.00	020	25.279.280,73		
1163353.5191	0000 SENTENCAS JUDICIAIS			23.927.012,35		
	0001 SENTENCAS JUDICIAIS	4190.00	020	23.927.012,35		

EXERCÍCIO DE 1.990

Em Cr\$

EXERCÍCIO DE 1.990					Em Cr\$	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
49000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
49003 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR		
1163353.6002	0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA			12.115.470.899,68		
	0001 FUNCIONAMENTO DA TERRACAP	3111.00	020	11.018.999.009,50		
		3113.00	020	384.924.988,57		
		3120.00	020	49.093.966,07		
		3131.00	020	56.797,30		
		3132.00	020	498.839.022,28		
		3191.00	020	65.737.012,91		
		3192.00	020	8.696.224,40		
		3253.00	020	21.507,46		
		3255.00	020	55.654.790,88		
		3200.00	020	41.447.530,31		
TOTAL					15.961.898.246,10	

EXERCÍCIO DE 1990

EM Cr\$

49000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
49003 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		61.002.036,70	DESPESAS CORRENTES		936.470.899,69
RECEITA PATRIMONIAL	61.002.036,70		DESPESAS DE CUSTEIO	936.470.899,69	
DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		875.468.862,99			
TOTAL		936.470.899,69	TOTAL		936.470.899,69
			DEFICIT		875.468.862,99
RECEITAS DE CAPITAL		5.900.896.209,40	DESPESAS DE CAPITAL		5.025.427.346,41
ALIENACAO DE BENS	5.900.896.209,40		INVESTIMENTOS	4.959.148.065,68	
			INVERSOES FINANCEIRAS	66.279.280,73	
TOTAL		5.900.896.209,40	TOTAL		5.900.896.209,40

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	61.002.036,70	DESPESAS CORRENTES	936.470.899,69
RECEITAS DE CAPITAL	5.900.896.209,40	DESPESAS DE CAPITAL	5.025.427.346,41
TOTAL	5.961.898.246,10	TOTAL	5.961.898.246,10

EXERCÍCIO DE 1990

EM Cr\$

49000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
49003 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESEMBOLAMENTO	FONTE	CAT.ECON.
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			61.002.036,70
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		61.002.036,70	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	61.002.036,70		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			5.900.896.209,40
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS		5.900.896.209,40	
2200.10.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	5.900.896.209,40		

TOTAL

5.961.898.246,10

EXERCÍCIO DE 1990

EM Cr\$

49000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
49003 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	HABITACAO E URBANISMO			15.961.898.246,10
	URBANISMO			13.688.792.624,85
	PLANEJAMENTO URBANO			13.688.792.624,85
1058323.5009	0000 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA EM NOVOS LOTEAMENTOS E AMPLIACOES			12.219.545.192,21
	0001 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA EM NOVOS LOTEAMENTOS E AMPLIACOES			12.219.545.192,21
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	12.219.545.192,21		12.219.545.192,21
1058323.5011	0000 ESTUDOS E PROJETOS DIVERSOS			122.247.432,64
	0001 ESTUDOS E PROJETOS DIVERSOS			122.247.432,64
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	122.247.432,64		122.247.432,64
1058323.5017	0000 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE CONSTRUCAO E URBANIZACAO NO DF			11.347.000.000,00
	0001 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE CONSTRUCAO E URBANIZACAO			11.347.000.000,00
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	11.347.000.000,00		11.347.000.000,00
	COMERCIO			12.273.105.621,25
	COMERCIALIZACAO			12.273.105.621,25
1163353.6002	0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA - TERRACAP			12.115.470.899,68
	0001 FUNCIONAMENTO DA TERRACAP			12.115.470.899,68
	NATUREZA DA DESPESA			
	PESSOAL E ENC.SOCIAIS		1.403.945.505,53	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		711.525.394,15	12.115.470.899,68

EXERCÍCIO DE 1990

EM Cr\$

49000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
49003 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1163353.5012	0000 REEQUIPAMENTO DOS ORGaos E SERVICOS			18.536.853,49
	0001 REEQUIPAMENTO DOS ORGaos E SERVICOS			18.536.853,49
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	18.536.853,49		18.536.853,49

1163353.5013	0000 AMPLIACAO, RECONSTRUCOES PARCIAIS, RESTAURACOES E MODIFICACOES DE CONSTRUCOES OU OBRAS CONCLUIDAS E DEMOLICOES			89.891.575,00
	0001 AMPLIACAO, RECONSTRUCOES PARCIAIS, RESTAURACOES E MODIFICACOES DE CONSTRUCOES OU OBRAS CONCLUIDAS E DEMOLICOES			89.891.575,00
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	89.891.575,00		89.891.575,00
1163353.5014	0000 OPERACOES IMOBILIARIAS			25.279.200,73
	0001 OPERACOES IMOBILIARIAS			25.279.200,73
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVERSOES FINANCEIRAS	25.279.200,73		25.279.200,73
1163353.5191	0000 SENTENCAS JUDICIARIAS			23.927.012,35
	0001 SENTENCAS JUDICIARIAS			23.927.012,35
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	23.927.012,35		23.927.012,35
TOTAL				13.846.427.346,42 12.115.470.899,68 15.961.898.246,10

EXERCÍCIO DE 1990

EM Cr\$

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

49000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
49003 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
1058323.5009	0000 EXECUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM NOVOS LOTEAMENTOS E AMPLIACOES			12.219.545.192,21
	0001 EXECUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM NOVOS LOTEAMENTOS E AMPLIACOES	4110.00	020	12.219.545.192,21
1058323.5011	0000 ESTUDOS E PROJETOS DIVERSOS			122.247.432,64
	0001 ESTUDOS E PROJETOS DIVERSOS	4110.00	020	122.247.432,64
1058323.5017	0000 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE CONSTRUCAO E URBANIZACAO NO DF			11.347.000.000,00
	0001 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE CONSTRUCAO E URBANIZACAO	4110.00	020	11.347.000.000,00
1163353.5012	0000 REEQUIPAMENTO DOS ORGaos E SERVICOS			18.536.853,49
	0001 REEQUIPAMENTO DOS ORGaos E SERVICOS	4120.00	020	18.536.853,49
1163353.5013	0000 AMPLIACAO, RECONSTRUCOES PARCIAIS, RESTAURACOES E MODIFICACOES DE CONSTRUCOES OU OBRAS CONCLUIDAS E DEMOLICOES			89.891.575,00
	0001 AMPLIACAO, RECONSTRUCOES PARCIAIS, RESTAURACOES E MODIFICACOES DE CONSTRUCOES OU OBRAS CONCLUIDAS E DEMOLICOES	4110.00	020	89.891.575,00
1163353.5014	0000 OPERACOES IMOBILIARIAS			25.279.200,73
	0001 OPERACOES IMOBILIARIAS	4210.00	020	25.279.200,73
1163353.5191	0000 SENTENCAS JUDICIAIS			23.927.012,35
	0001 SENTENCAS JUDICIAIS	4190.00	020	23.927.012,35

EXERCÍCIO DE 1990

EM Cr\$

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

49000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
49003 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
1163353.6002	0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA			12.115.470.899,68
	0001 FUNCIONAMENTO DA TERRACAP	3111.00	020	12.115.470.899,68
		3113.00	020	1.018.999.009,54
		3120.00	020	304.924.980,57
		3120.00	020	49.893.966,87
		3131.00	020	56.797,30
		3132.00	020	490.839.422,26
		3191.00	020	65.737.612,91
		3192.00	020	8.676.224,40
		3253.00	020	21.507,46
		3255.00	020	55.654.790,08
		3200.00	020	41.447.500,31
TOTAL				15.961.898.246,10

EXERCÍCIO DE 1990

EM Cr\$

49000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
49003 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		61.002.036,70	DESPESAS CORRENTES		936.470.899,69
RECEITA PATRIMONIAL	61.002.036,70		DESPESAS DE CUSTEIO	936.470.899,69	
DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		875.468.862,99			
TOTAL		936.470.899,69	TOTAL		936.470.899,69

DEFICIT		875.468.862,99	
RECEITAS DE CAPITAL	5.986.896.289,40	DESPESAS DE CAPITAL	5.025.427.346,41
ALIENACAO DE BENS	5.986.896.289,40	INVESTIMENTOS	4.959.148.845,68
		INVERSOES FINANCEIRAS	66.279.288,73
TOTAL	5.986.896.289,40	TOTAL	5.986.896.289,40

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	61.002.036,70	DESPESAS CORRENTES	936.470.899,69
RECEITAS DE CAPITAL	5.986.896.289,40	DESPESAS DE CAPITAL	5.025.427.346,41
TOTAL	5.961.898.246,10	TOTAL	5.961.898.246,10

EXERCICIO DE 1990

EM Cr\$

49000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
49003 COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECON.
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			61.002.036,70
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		61.002.036,70	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	61.002.036,70		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			5.986.896.289,40
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS		5.986.896.289,40	
2200.10.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	5.986.896.289,40		
TOTAL				5.961.898.246,10

DECRETO N.º 12.900 DE 14 DE dezembro DE 1990

Altera o orçamento da Sociedade de
Abastecimento de Brasília S/A-SAB.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 107 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, combinado com o art. 46 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 12.115 de 29 de dezembro de 1.989,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado na forma dos quadros anexos, o orçamento da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de dezembro de 1.990
102ª da República e 30ª de Brasília

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
Governador em Exercício

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

EXERCICIO DE 1990

EM Cr\$ 1,00

51000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO-ENTIDADES SUPERVISIONADAS
51004 SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A - SAB

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECON.
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			16.329.000.000
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		15.748.980.000	
1600.01.00	SERVICOS COMERCIAIS	15.748.980.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		580.020.000	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			439.670.000
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS		439.670.000	
TOTAL				16.768.670.000

EXERCICIO DE 1990

EM Cr\$ 1,00

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
51004 - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A - SAB

RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICACAO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICACAO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		16.329.000.000	DESPESAS CORRENTES		16.361.060.000
RECEITA DE SERVICOS	15.748.980.000		DESPESAS DE CUSTEIO	16.255.000.000	

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	580.020.000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	105.900.000
TOTAL	16.329.000.000	TOTAL	16.387.870.000
RECEITAS DE CAPITAL	439.670.000	DESPESAS DE CAPITAL	407.610.000
ALIENACAO DE BENS	439.670.000	INVESTIMENTOS	407.610.000
TOTAL	439.670.000	TOTAL	407.610.000

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	16.329.000.000	DESPESAS CORRENTES	16.361.060.000
RECEITAS DE CAPITAL	439.670.000	DESPESAS DE CAPITAL	407.610.000
TOTAL	16.768.670.000	TOTAL	16.768.670.000

EXERCICIO DE 1.990

EM Cr\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO		ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
51000	- SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO				
51004	- SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A. - SAB				
0307021.5084	0000	AMPLIACAO DO PLANO DE INFORMATIZACAO			30.868.000
	0001	AMPLIACAO DO PLANO DE INFORMATIZACAO	4120.00	020	30.868.000
0307021.5114	0000	MODERNIZACAO E EQUIPAMENTO PARA A SEDE			28.900.000
	0001	MODERNIZACAO E EQUIPAMENTO PARA A SEDE	4110.00	020	26.000.000
			4120.00	020	2.900.000
0416094.5081	0000	COMPRA ANTECIPADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS			500.000
	0001	COMPRA ANTECIPADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	3120.00	020	500.000
1163353.6013	0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS			16.360.560.000
	0001	FUNCIONAMENTO DA SAB	3111.00	020	453.130.000
			3113.00	020	194.100.000
			3120.00	020	12.347.340.000
			3130.00	020	3.266.010.000
			3200.00	020	105.900.000
1163353.5077	0000	RENOVACAO E AMPLIACAO DA FROTA DE VEICULOS			112.800.000
	0001	RENOVACAO E AMPLIACAO DA FROTA DE VEICULOS	4120.00	020	112.800.000
1163353.5078	0000	REFORMA E MODERNIZACAO DAS UNIDADES OPERACIONAIS			42.540.000
	0001	REFORMA E MODERNIZACAO DAS UNIDADES OPERACIONAIS	4110.00	020	23.500.000
			4120.00	020	19.040.000
1163354.5079	0000	INSTALACOES DE NOVAS UNIDADES			192.510.000
	0001	INSTALACOES DE NOVAS UNIDADES	4110.00	020	126.010.000
			4120.00	020	66.500.000
TOTAL					16.768.670.000

EXERCICIO DE 1.990

EM Cr\$ 1,00

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
51004 - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A - SAB

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			59.760.000
	ADMINISTRACAO			59.760.000
	ADMINISTRACAO GERAL			59.760.000
0307021.5084	0000	AMPLIACAO DO PLANO DE INFORMATIZACAO		30.868.000
	0001	AMPLIACAO DO PLANO DE INFORMATIZACAO		30.868.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		INVESTIMENTOS	30.868.000	30.868.000
0307021.5114	0000	MODERNIZACAO E EQUIPAMENTO PARA A SEDE		28.900.000
	0001	MODERNIZACAO E EQUIPAMENTO PARA A SEDE		28.900.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		INVESTIMENTOS	28.900.000	28.900.000
		AGRICULTURA		500.000
		ABASTECIMENTO		500.000
		ESTOQUES REGULADORES		500.000
0416094.5081	0000	COMPRA ANTECIPADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS		500.000
	0001	COMPRA ANTECIPADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS		500.000
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000	500.000
		INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS		16.780.410.000
		COMERCIO		16.780.410.000
		COMERCIALIZACAO		16.515.900.000
1163353.6013	0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS		16.360.560.000

0001	FUNCIONAMENTO DA SAB			16.360.560.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		647.230.000	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.713.330.000	16.360.560.000
EXERCICIO DE 1990				
EN Cr\$ 1,00				
51000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
51004	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A - SAB			
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1163353.5077	0000 RENOVACAO E AMPLIACAO DA FROTA DE VEICULOS			112.000.000
	0001 RENOVACAO E AMPLIACAO DA FROTA DE VEICULOS			112.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	112.000.000		112.000.000
1163353.5078	0000 REFORMA E MODERNIZACAO DAS UNIDADES OPERACIONAIS			42.540.000
	0001 REFORMA E MODERNIZACAO DAS UNIDADES OPERACIONAIS			42.540.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	42.540.000		42.540.000
1163354.5079	0000 PROMOCAO INTERNA DO COMERCIO			192.510.000
	0001 INSTALACOES DE NOVAS UNIDADES			192.510.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	192.510.000		192.510.000
TOTAL				
408.110.000 116.360.560.000 16.768.670.000				

EXERCICIO DE 1990 EN Cr\$ 1,00

51000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO-ENTIDADES SUPERVISIONADAS
51004 SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A - SAB

CODIGO ESPECIFICACAO DESDOBRAMENTO FONTE CAT.ECON.

1000.00.00 RECEITAS CORRENTES 16.329.000.000

1600.00.00 RECEITA DE SERVICOS 15.748.900.000
1600.01.00 SERVICOS COMERCIAIS 15.748.900.000

1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 500.020.000

2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL 439.670.000

2200.00.00 ALIENACAO DE BENS 439.670.000

TOTAL 16.768.670.000

EXERCICIO DE 1990 EN Cr\$ 1,00

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
51004 - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A - SAB

RECEITA DESPESA

ESPECIFICACAO PARCIAL TOTAL ESPECIFICACAO PARCIAL TOTAL

RECEITAS CORRENTES 16.329.000.000 DESPESAS CORRENTES 16.361.060.000

RECEITA DE SERVICOS 15.748.900.000 DESPESAS DE CUSTEIO 16.255.000.000

OUTRAS RECEITAS CORRENTES 500.020.000 TRANSFERENCIAS CORRENTES 105.980.000

TOTAL 16.329.000.000 TOTAL 16.361.060.000

RECEITAS DE CAPITAL 439.670.000 DESPESAS DE CAPITAL 407.610.000

ALIENACAO DE BENS 439.670.000 INVESTIMENTOS 407.610.000

TOTAL 439.670.000 TOTAL 407.610.000

RESUMO

RECEITAS CORRENTES 16.329.000.000 DESPESAS CORRENTES 16.361.060.000

RECEITAS DE CAPITAL 439.670.000 DESPESAS DE CAPITAL 407.610.000

TOTAL 16.768.670.000 TOTAL 16.768.670.000

EXERCICIO DE 1990 EN Cr\$ 1,00

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
51004 - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A - SAB

CODIGO ESPECIFICACAO PROJETOS ATIVIDADES TOTAL

ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 59.760.000

ADMINISTRACAO 59.760.000

ADMINISTRACAO GERAL 59.760.000

0307021.5084 0000 AMPLIACAO DO PLANO DE INFORMATIZACAO 30.860.000

0001 AMPLIACAO DO PLANO DE INFORMATIZACAO 30.860.000

NATUREZA DA DESPESA

INVESTIMENTOS 30.860.000 30.860.000

0307021.5114	0000 MODERNIZACAO E EQUIPAMENTO PARA A SEDE			28.900.000
	0001 MODERNIZACAO E EQUIPAMENTO PARA A SEDE			28.900.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	28.900.000		28.900.000
	AGRICULTURA			500.000
	ABASTECIMENTO			500.000
	ESTOVES REGULADORES			500.000
0416094.5081	0000 COMPRA ANTECIPADA DE MORTIFRUTIGRANJEIROS			500.000
	0001 COMPRA ANTECIPADA DE MORTIFRUTIGRANJEIROS			500.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000		500.000
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS			16.700.410.000
	COMERCIO			16.700.410.000
	COMERCIALIZACAO			16.515.900.000
1163353.6013	0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS			16.360.560.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA SAB			16.360.560.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		647.230.000	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.713.330.000	16.360.560.000
1163353.5077	0000 RENOVACAO E AMPLIACAO DA FROTA DE VEICULOS			112.000.000
	0001 RENOVACAO E AMPLIACAO DA FROTA DE VEICULOS			112.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	112.000.000		112.000.000
1163353.5078	0000 REFORMA E MODERNIZACAO DAS UNIDADES OPERACIONAIS			42.540.000
	0001 REFORMA E MODERNIZACAO DAS UNIDADES OPERACIONAIS			42.540.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	42.540.000		42.540.000
1163354.5079	0000 PROMOCAO INTERNA DO COMERCIO			192.510.000
	0001 INSTALACOES DE NOVAS UNIDADES			192.510.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	192.510.000		192.510.000
TOTAL				
408.110.000 116.360.560.000 16.768.670.000				

EXERCICIO DE 1990 EN Cr\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO
51004 - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A. - SAB

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO ESPECIFICACAO NATUREZA DA DESPESA FT VALOR

0307021.5084 0000 AMPLIACAO DO PLANO DE INFORMATIZACAO 30.860.000

0001 AMPLIACAO DO PLANO DE INFORMATIZACAO 4120.00 020 30.860.000

0307021.5114 0000 MODERNIZACAO E EQUIPAMENTO PARA A SEDE 28.900.000

0001 MODERNIZACAO E EQUIPAMENTO PARA A SEDE 4110.00 020 26.000.000

4120.00 020 2.900.000

0416094.5081 0000 COMPRA ANTECIPADA DE MORTIFRUTIGRANJEIROS 500.000

0001 COMPRA ANTECIPADA DE MORTIFRUTIGRANJEIROS 3120.00 020 500.000

1163353.6013 0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS 16.360.560.000

0001 FUNCIONAMENTO DA SAB 3111.00 020 453.130.000

3113.00 020 194.100.000

3120.00 020 12.347.340.000

3130.00 020 3.260.010.000

3200.00 020 105.980.000

1163353.5077 0000 RENOVACAO E AMPLIACAO DA FROTA DE VEICULOS 112.000.000

0001 RENOVACAO E AMPLIACAO DA FROTA DE VEICULOS 4120.00 020 112.000.000

1163353.5078 0000 REFORMA E MODERNIZACAO DAS UNIDADES OPERACIONAIS 42.540.000

0001 REFORMA E MODERNIZACAO DAS UNIDADES OPERACIONAIS 4110.00 020 23.500.000

4120.00 020 19.040.000

1163354.5079 0000 INSTALACOES DE NOVAS UNIDADES 192.510.000

0001 INSTALACOES DE NOVAS UNIDADES 4110.00 020 126.010.000

4120.00 020 66.500.000

TOTAL 16.768.670.000

DECRETO N.º 12.901 DE 14 DE dezembro DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.600.000,00 (seis milhões, seis centos mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1.989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Fundação Hospitalar do Distrito Federal- FHDF, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária, indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação, de Receitas Próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de dezembro de 1.990

1039 da República e 309 de Brasília

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

Governador em exercício

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

Cr\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO 1		SUPLEMENTACAO	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
47001	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL			6.600.000	
47001.13754282.182	0000 - ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR			6.600.000	
	0001 - FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO HOSPITALAR	4120.00	20	6.600.000	
TOTAL				6.600.000	

DECRETO Nº 12.902 DE 14 DE dezembro DE 1990

Homologa a Decisão nº 91/90, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 030.016.630/90,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 91/90, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA, que aprovou a alteração do partido arquitetônico, sem modificar o programa de necessidades ambientais, do Centro Cultural e Assistencial Mahikari, em seu aspecto formal, que foi aprovado pela Decisão nº 17/90, quanto ao Gabarito, sujeito a obediência às Normas Gerais de Construção prevista no Código de Edificações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de dezembro de 1990.
102ª da República e 31ª de Brasília

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

Governador do Distrito Federal

em exercício

Eduardo Mundim Pena

DECRETO Nº 12.903 DE 14 DE dezembro DE 1990

Homologa a Decisão nº 93/90, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 110.000.492/89,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 93/90, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA, que aprovou:

- proposta de urbanização a ser executada em área pública, entre os lotes 03 e 05, do Setor Comercial Local Norte 116 - SCLN - Região Administrativa de Brasília - RA I, consubstanciada no Memorial Descritivo MDE - 120/90;
- delegação de competência ao Secretário de Desenvolvimento Urbano para aprovar pequenos projetos de urbanização, que não envolvam criação ou alteração de área, e que não impliquem em interferência e modificação das características fundamentais do Plano Piloto; e
- recomendação ao DeU/SDU, para que efetue estudos relativos a questão das áreas para estacionamentos em todas as quadras do SCLN - RA I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de dezembro de 1990.
102ª da República e 31ª de Brasília.

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

Governador do Distrito Federal

em exercício

Eduardo Mundim Pena

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1990.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.195/90,

RESOLVE:

REFORMAR, ex officio, o Cabo PM - FRANCISCO DE PAULA ALVEZ DE SOUZA, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 02 de maio de 1990, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos do adicional de inatividade e da indenização de compensação orgânica, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI; e 99, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com os artigos 93, itens I, III e IV, este último item acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens I e II; 96, item II; 103, item I e Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido considerado incapaz para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência e contando menos de 30 (trinta) anos de serviço.

Brasília, 13 de dezembro de 1990.
WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1990.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único, do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta no Processo nº 122.062/74,

RESOLVE:

RETIFICAR o Decreto de 01 de dezembro de 1989, que reformou, *ex officio*, a partir de 20 de junho de 1986, o Cabo PM da Reserva Remunerada DUEL MARTINS, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, a contar daquela data, na mesma graduação, com proventos constituídos de tantas cotas do soldo quanto forem os anos de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "c", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 93, itens I e III; 94, itens I e II; 96, item II; 99, Parágrafo único, 103, itens I e II, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, desta Lei, com a nova redação e novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter alcançado a idade-limite superior de permanência na reserva remunerada e em atendimento à determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 13 de dezembro de 1990.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1990.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 88, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 e, considerando o que consta do Processo nº 350.602/78,

RESOLVE:

REFORMAR, *ex officio*, o Subtenente BM — WANDY MACEDO PENNA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, a partir de 08 de julho de 1990, com proventos integrais de Segundo-Tenente BM, acrescidos de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos do artigo 95, inciso I, alínea "c", do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; 107, incisos I e II, alínea "c", e inciso III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, alterada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter atingido a idade-limite para a permanência na reserva remunerada.

Brasília, 13 de dezembro de 1990.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 79, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 030.017.006/90,

RESOLVE:

Agregar ao respectivo Quadro, a partir de 17 de maio de 1990, nos termos do artigo 77, Parágrafos 1º, inciso III, alínea 1, e 3º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, e artigo 42, parágrafo 4º, da Constituição Federal, o Major QOPM PAULO ÊNIO GARCIA DA COSTA, matrícula nº 02.235/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, por ter sido designado, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 12.380, de 16 de maio de 1990, para compor a Comissão de Sindicância de que trata o Decreto nº 11.874, de 04 de outubro de 1989.

Brasília, 14 de dezembro de 1990

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
Governador do Distrito Federal em Exercício

GERALDO JOSÉ CHAVES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**DECRETO, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1990**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear IGUATEMY AMÂNCIO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Coordenador do Sistema de Modernização Administrativa, Código DAS-101.4, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal.

Brasília, 14 de dezembro de 1990

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
Governador em Exercício

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, IGUATEMY AMÂNCIO DOS SANTOS, matrícula nº 11.934-2, do Cargo de Coordenador do Sistema de Modernização Administrativa, Código DAS 101.4, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, a partir de 10 de dezembro de 1990, por motivo de aposentadoria.

Brasília, 14 de dezembro de 1990

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
Governador em Exercício

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1990**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e de acordo com o disposto no artigo 15, item II do Estatuto da Fundação Educacional do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.290, de 25 de julho de 1976,

RESOLVE:

Reconduzir PAULO SÉRGIO DE CARVALHO, para exercer o mandato de membro suplente do Conselho Fiscal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Brasília, 14 de dezembro de 1990

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
Governador em Exercício

EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e de acordo com o disposto no artigo 15, item II do Estatuto da Fundação Educacional do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.290, de 25 de julho de 1976,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JULIA MARIA PEREIRA DE MIRANDA HENRIQUES, do mandato de membro efetivo do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Brasília, 14 de dezembro de 1990

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
Governador em Exercício

EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
Governador do Distrito Federal

DESPACHOS

PROCESSO N°: 054.000.635/90

INTERESSADO: POLICLÍNICA PMDF/INSTITUTO DE OLHOS HILTON ROCHA — BELO HORIZONTE-MG/FRANCISCO DE ASSIS NETO, SOLDADO QPPMC

MATRÍCULA N°: 11.906-7

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO — NE n° 1.713/90

RATIFICO a Dispensa de Licitação praticada pelo Diretor de Apoio Logístico da PMDF, Nota de Empenho n° 1.713/90, em favor do Instituto de Olhos Hilton Rocha, Belo Horizonte-MG, face ao tratamento clínico/cirúrgico no Sd. QPPMC FRANCISCO DE ASSIS NETO, matrícula n° 11.906-7, conforme o art. 32 do Decreto n° 10.996, de 26 de janeiro de 1988 e de acordo com o processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal, para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 13 de dezembro de 1990.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador do Distrito Federal

PROCESSO N°: 054.000.243/90

INTERESSADO: POLICLÍNICA/PMDF — SD PM MARIZON AVELINO FIGUEIREDO, INSTITUTO DE OLHOS HILTON ROCHA

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação praticada pelo Diretor de Apoio Logístico da PMDF, NE 1.685/90 em reforço a NE 494/90, em favor do Instituto de Olhos Hilton Rocha, Belo Horizonte-MG, face ao tratamento pós-operatório, realizado no SD QPPMC MARIZON AVELINO FIGUEIREDO, matrícula n° 06.663/X, conforme artigo 32 do Decreto n° 10.996 de 26 de janeiro de 1988, e em conformidade com o processo em referência. Publique-se e encaminhe-se a Polícia Militar do Distrito Federal, para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 13 de dezembro de 1990.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador do Distrito Federal

PROCESSO N°: 054.000.634/90

INTERESSADO: POLICLÍNICA PMDF/CLÍNICA IVO PINTANGUY LTDA/LAIRCE MARIA DE SOUZA, ESPOSA E DEPENDENTE DO ST QPPMC/REFORMADO JUAREZ GOMES DE ARAÚJO

MATRÍCULA N°: 00.722-6

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO — NE n° 1.714/90

RATIFICO a Dispensa de Licitação praticada pelo Diretor de Apoio Logístico da Polícia Militar do Distrito Federal, NE n° 1.714/90, em favor da Clínica Ivo Pitanguy Ltda., Rio de Janeiro — RJ, face ao tratamento cirúrgico de emergência em Lairce Maria de Souza, dependente do ST QPPMC Ref. Juarez Soares de Araújo, matrícula n° 00.722-6, de acordo com o processo em referência e em conformidade com o artigo 32, do Decreto n° 10.996, de 26 de janeiro de 1988.

Publique-se e encaminhe-se a Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília, 13 de dezembro de 1990.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.019.587/90

INTERESSADO: MÁRCIO ALMEIDA CORREIA — SD PM

MATRÍCULA N°: 14.005-8

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO o Soldado PM MÁRCIO ALMEIDA CORREIA, matrícula n° 14.005-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, a passar à disposição do Gabinete Militar da Presidência da República, conforme o processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

Brasília-DF, em 13 de dezembro de 1990.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador do Distrito Federal

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA**ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1990**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990-SAAR/GAG,

RESOLVE:

Designar GABRIEL TEODORO GONÇALVES, Auxiliar de Administração Pública, matrícula n° 00.086-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir GERCINO DE HOLANDA CAVALCANTE, Encarregado do Posto de Abastecimento, Código DAI-111.2, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, por motivo de férias no período de 02.01.91 a 31.01.91.

DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR
Substituto

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 25 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.284, de 12 de junho de 1973 e o que consta do Processo n° 131.000.717/90,

RESOLVE:

Aplicar ao funcionário AFONSO DE SOUZA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 30.501-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Administração Regional do Gama, a pena de "REPREENSÃO", conforme artigo 204, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952.

GILDÁSIO VETE DA SILVA

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ**ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1990**

PROCESSO N°: 137/001572/90

INTERESSADO: UNIÃO COMERCIAL REZENDE LTDA

ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE

DESPACHO: Face ao pronunciamento da Divisão de Administração Geral RA-X, e de acordo com o disposto no artigo 107, do Decreto n° 10.996, de 26.01.88, alterado pelo Decreto n° 11.667, de 30.06.89, e ainda no uso das atribuições que me são conferidas,

RESOLVO:

Aplicar a firma UNIÃO COMERCIAL REZENDE LTDA, a multa no valor de Cr\$ 680,00 (seiscentos e oitenta cruzeiros) pelo cancelamento do item n° 07 da Nota de Empenho n° 161/90, correspondente a 20% (vinte por cento) de que trata o convite n° 034/90.

Dê-se ciência ao interessado, encaminhe-se à Divisão de Liquidação da Secretaria da Fazenda SEF.

Brasília, 05 de dezembro de 1990

JOÃO MACIEL DE OLIVEIRA
Administrador Regional do Guará

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1990.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que lhe confere o disposto no Parágrafo único do artigo 10, do Decreto n° 4.903, de 13 de novembro de 1979,

RESOLVE:

CANCELAR o pagamento de Indenização de Transporte ao servidor FRANCISCO DE ASSIS CORREIA, matrícula nº 15.494-6, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 30 de novembro de 1990.

Guará-DF, 07 de dezembro de 1990.

JOÃO MACIEL DE OLIVEIRA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Adicional da Lei nº 6732/79, de 04 de dezembro de 1979, DEFERIDO conforme discriminação no respectivo processo:

PROCESSO Nº: 00137.001152/88

INTERESSADO: MIGUEL DA CONCEIÇÃO XAVIER

MATRÍCULA Nº: 11.437-5

DATA DO DESPACHO: 04.12.90, concede mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal DAS-2, parcela item "c", a partir de 04.12.90.

PROCESSO Nº: 00137.000094/88

INTERESSADO: NINOTCHKA RABELO MENESES

MATRÍCULA Nº: 06.822-5

DATA DO DESPACHO: 13.11.90, concede mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal DAS-2, parcela item "d", a partir de 13.11.90.

PROCESSO Nº: 00137.000252/87

INTERESSADO: DOMICIANO VIEIRA LIMA

MATRÍCULA Nº: 09.925-2

DATA DO DESPACHO: 10.12.90, concede mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal DAI-3, parcela item "e", a partir de 24.04.90.

PROCESSO Nº: 00137.000402/88

INTERESSADO: MARLENE FERNANDES MARTINS DOS ANJOS

MATRÍCULA Nº: 09.013-1

DATA DO DESPACHO: 10.12.90, concede mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal DAI-3, parcela item "c", a partir de 18.03.90.

Brasília-DF, 11 de dezembro de 1990

NINOTCHKA RABELO MENESES

Divisão de Administração Geral — RA X

Diretora

Adicional da Lei nº 6732/79, de 04 de dezembro de 1979, DEFERIDO conforme discriminação no respectivo processo:

PROCESSO Nº: 00137.000492/87

INTERESSADO: OSVALDO VIEIRA GONÇALVES

MATRÍCULA Nº: 10.978-9

DATA DO DESPACHO: 10/12/90, Concede mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal DAI-2, parcela item "b", a partir de 03/08/90.

Brasília-DF, 13 de dezembro de 1990

NINOTCHKA RABELO MENESES

Divisão de Administração Geral

Diretora

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA**ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 29, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.541 de 30.07.90.

RESOLVE:

NOMEAR WILLIAMS MIGUEL FREIRE, matrícula nº 24.766-9, Fiscal de Obras, 2ª Classe, Padrão III, Referência NM-10B, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir EGÍDIO CHINI, matrícula nº 24.690-5, Encarregado de Turma de Fiscalização de Obras, Código DAI.111.2, da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 31 de janeiro de 1991.

Ceilândia-DF, 11 de dezembro de 1990

PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.541 de 30.07.90.

RESOLVE:

NOMEAR OTACÍLIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 14.083-X, Fiscal de Obras, 2ª Classe, Padrão IV, Referência NM-11B, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARCELINO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 24.376-0, Encarregado de Turma de Fiscalização de Posturas, Código DAI.111.2, da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 31 de janeiro de 1991.

Ceilândia-DF, 11 de dezembro de 1990

PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 29, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.541 de 30.07.90.

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ BATISTA DA NATIVIDADE, matrícula nº 22.601-7, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, Referência NM-04B, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir TEREZA CRISTINA NONATO GOMES, matrícula nº 26.055-X, Chefe da Seção de Cálculos, Código DAI.111.6, da Divisão de Exame e Aprovação de Projetos, por motivo de férias regulamentares, no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 1991.

Ceilândia-DF, 11 de dezembro de 1990

PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.541 de 30.07.90.

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ GONZAGA LUIZ RABELO, matrícula nº 22.659-9, Técnico de Finanças e Controle, 2ª Classe, Padrão II, Referência NM-09K, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LUZIA ALVES FERREIRA, matrícula nº 21.432-9, Chefe da Seção de Administração de Sedes, Código DAI.111.3, da Divisão de Administração Geral, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 31 de janeiro de 1991.

Ceilândia-DF, 11 de dezembro de 1990

PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.541 de 30.07.90.

RESOLVE:

NOMEAR JERÔNIMO MACHADO, matrícula nº 22.856-7, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, Referência NM-10B, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LUIZ GONZAGA OLIVEIRA, matrícula nº 04.142-4, Encarregado de Turma do Terminal Rodoviário, Código DAI.111.2, da Divisão de Serviços Públicos, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 31 de janeiro de 1991.

Ceilândia-DF, 11 de dezembro de 1990

PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.541 de 30.07.90,

RESOLVE:

NOMEAR SANDRA ZÉLIA GARCEZ, matrícula nº 30.580-4, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, Classe NM-04Z, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ELISABETE MOURA DE CARVALHO, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, Código DAI.111.3, da Divisão de Administração Geral, por motivo de férias regulamentares no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 1991.

Ceilândia-DF, 11 de dezembro de 1990

PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS

Adicionais da Lei nº 6.732, de 05.12.79, DEFERIDOS, conforme discriminação nos respectivos Processos:

PROCESSO: 138.000.140/90
INTERESSADO: JOSÉ JOAQUIM MOREIRA
DATA DESPACHO: 06.11.90
MATRÍCULA: 14.938.1

PROCESSO: 138.001.624/89
INTERESSADO: ANTÔNIO LUIZ GOMES DA SILVA
DATA DESPACHO: 13.12.90
MATRÍCULA: 19.841.4

Ceilândia, 13 de dezembro de 1990
JOSÉ GONTIJO DE REZENDE
Divisão de Administração Geral
Diretor

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 146 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1990.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 19, inciso XI do Decreto nº 11.335 de 07 de dezembro de 1988 e tendo em vista a autorização contida no artigo 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

RESOLVEM:

1 - Fica aberto ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

22004.06301782.061-0001 - Funcionamento do Corpo de Bombeiros

09 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 4.000.000,00

2 - O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 19, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

22004.06301782.061-0001 - Funcionamento do Corpo de Bombeiros

09 - 3112.02 - Diárias..... 4.000.000,00

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de dezembro de 1990.

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

ELOGIAR CLÁUDIO ALVES DE SOUZA, Assessor desta Secretaria, pelo zelo e eficiência que sempre se houve no desempenho de suas atribuições, demonstrando senso de responsabilidade e lealdade para com seus superiores e seus pares, tornando-se portanto, ao aposentar-se, merecedor de nossos agradecimentos pela colaboração inextinguível emprestada a esta Pasta.

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

Substituta

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

ELOGIAR CELSO PAULO RODRIGUES, Assessor desta Secretaria, pelo zelo e eficiência que sempre demonstrou no desempenho de suas atribuições, com grande senso de responsabilidade e lealdade para com seus superiores e seus colegas, tornando-se portanto, ao aposentar-se, merecedor de nossos agradecimentos pela expressiva colaboração emprestada a esta Pasta.

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

Substituta

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

ELOGIAR CLÁUDIO ALVES DE SOUZA, Assessor desta Secretaria, pelo zelo e eficiência que sempre se houve no desempenho de suas atribuições, demonstrando senso de responsabilidade e lealdade para com seus superiores e seus pares, tornando-se portanto, ao aposentar-se, merecedor de nossos agradecimentos pela colaboração inextinguível emprestada a esta Pasta.

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Acolho a decisão da Comissão de que trata o Decreto nº 12.679, de 26 de setembro de 1990 e indefiro os pleitos constantes dos seguintes processos:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA
030.013.019/86	SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA	08.502-3
030.011.583/86	OSVALDO TEODORO	14.985-3
040.005.594/86	ORDENATO CÂNDIDO BORBA	07.386-5
040.005.598/86	LUIZ GONZAGA THEODORO	02.169-5
030.012.751/86	ANTÔNIO CHAVES DE FRANÇA	13.634-4
030.012.979/86	RAIMUNDO CAVALCANTE DE SOUZA	17.521-8
030.011.063/88	ALDINEAS DIAS LEMOS	06.136-0
030.011.104/88	FRANCISCO RODRIGUES MATOS	02.540-2

Publique-se e arquite-se.

Brasília, 12 de dezembro de 1990.

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1990

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e Parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO, matrícula nº 31.785-3, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA JUDITE DOS SANTOS BENÍCIO, matrícula nº 24.699-9, Chefe da Seção de Limpeza, Código DAI-111.3, da Divisão de Vigilância e Limpeza, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios/SEA. Por motivo de férias no período de 02.01.91 à 31.01.91.

JOÃO CÍCERO MONTEIRO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA NR. 038, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1990

Aprova calendário para o encerramento do exercício financeiro de 1990

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos com vistas a assegurar o fiel cumprimento das normas de execução orçamentária e financeira do Distrito Federal, bem como aos princípios fundamentais de contabilidade;

CONSIDERANDO, ainda, a peculiaridade de, além de se constituir o mês de dezembro em encerramento do exercício financeiro de 1990, ser o mesmo exercício coincidente com o término do mandato do atual Governador do Distrito Federal, RESOLVE:

Aprovar, no âmbito do Distrito Federal, calendário para as atividades de encerramento do exercício financeiro de 1990, conforme o disposto nos seguintes anexos:

ANEXO I - aplicável às Unidades da Administração Direta Centralizada;

ANEXO II - aplicável às Unidades da Administração Direta Descentralizada; e

ANEXO III - aplicável às Unidades da Administração Indireta

ANEXO IV - aplicável ao Banco de Brasília S.A.-BRB

2. Recomendar às Unidades Gestoras da Administração Direta Centralizada e Descentralizada, bem como das Autarquias e Fundações que adotem providências para que as inscrições em Restos a Pagar, além de obedecerem às normas vigentes, sejam ajustadas a ações concretas, de modo a evitar a realização de despesas não programadas ou não essenciais no exercício de 1990, bem como para que os recursos orçamentários e financeiros postos à sua disposição sejam geridos com eficiência, eficácia e economicidade, e com fiel observância dos prazos fixados, de sorte a não comprometer o encerramento do exercício financeiro.

3. Recomendar, ainda, às Unidades Gestoras da Administração Direta Centralizada e Descentralizada, seja encaminhada à Coordenação do Sistema de Contabilidade desta Secretaria, no prazo fixado nos Anexos I e II, relação dos empenhos passíveis de inscrição em Restos a Pagar, contendo os seguintes dados:

I - denominação da Unidade Orçamentária;

II - denominação do órgão emissor da Nota de Empenho;

III - número do processo originário

IV - número de ordem das Notas de Empenho, obedecida a classificação funcional programática;

V - nome e C.G.C. do credor;

VI - valor da Nota de Empenho;

VII - valor anulado da Nota de Empenho;

VIII - valor da despesa paga; e

IX - valor da despesa a ser inscrita em Restos a Pagar

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES
Secretário da Fazenda

ANEXO I
CALENDÁRIO A SER OBSERVADO PELAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA CENTRALIZADA

DATA LIMITE	EVENTO
20.12.90	Emissão de documentos de natureza orçamentária, financeira e patrimonial, exceto emissão de empenhos para aquisição de materiais ou equipamentos, cujo prazo deverá ser compatível com a data máxima de entrada de materiais em Almoxarifado, fixado pela Secretaria de Administração; deverão ser adotadas providências para anulação de saldos de empenhos que não correspondam à efetiva contraprestação de bens e serviços, a fim de evitar inscrições desnecessárias em Restos a Pagar, ou em desacordo com a legislação
21.12.90	Comunicação, via telex, fax ou outro meio rápido de comunicação, ao Departamento da Despesa, dos números das últimas Notas de Empenho e Autorizações de Pagamento emitidas até 26.12.90
21.12.90	Remessa ao Departamento da Despesa dos últimos documentos de natureza orçamentária e financeira emitidos em 1990 (Notas de Empenho e Autorização de Pagamento), com envio, na mesma data, de cópia dos mesmos documentos à Coordenação do Sistema de Contabilidade
05.01.91	Remessa à Coordenação do Sistema de Contabilidade, da relação dos empenhos passíveis de inscrição em Restos a Pagar, observando o que dispõem os artigos 39, 77 e 82, do Decreto nº 12.115/89
08.01.91	Remessa à Coordenação do Sistema de Contabilidade do Demonstrativo da Movimentação dos Registros de débitos parcelados referente ao mês de dezembro/90 (Art. 95, IV, do mesmo Decreto)
08.01.91	Remessa à Coordenação do Sistema de Contabilidade do Demonstrativo da Movimentação da Dívida Ativa, referente ao mês de dezembro/90 (Art. 96 do referido Decreto)
08.01.91	Remessa à Coordenação do Sistema de Contabilidade do Demonstrativo de Baixa e Incorporação de Bens Móveis e Imóveis, referente ao mês de dezembro/90 (Art. 97, I, do citado Decreto)
08.01.91	Remessa à Coordenação do Sistema de Contabilidade do Demonstrativo das Saídas do Almoxarifado, relativas a material de consumo e de equipamentos e material permanente, referente ao mês de dezembro/90 (Art. 103, II-b, do mesmo Decreto)
08.01.91	Remessa à Coordenação do Sistema de Contabilidade de comunicação sobre baixa de bens móveis, referente ao mês de dezembro de 1990 (Art. 103, II-c, do mesmo Decreto)
15.01.91	Remessa ao Departamento da Despesa do cronograma de pagamentos das despesas inscritas em Restos a Pagar (Art. 84 do referido Decreto)
15.01.91	Remessa à Coordenação do Sistema de Contabilidade do Inventário Físico-Patrimonial (Art. 97, II, do citado Decreto).

ANEXO II

CALENDÁRIO A SER OBSERVADO PELAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DESCENTRALIZADA (ÓRGÃOS RELATIVAMENTE AUTÔNOMOS E SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)

DATA LIMITE	E V E N T O
20.12.90	Emissão de documentos de natureza orçamentária, financeira e patrimonial, adotando as necessárias providências para anulação de saldos de empenhos que não correspondam à efetiva contraprestação de bens e serviços, a fim de evitar inscrições desnecessárias em Restos a Pagar, em desacordo com a legislação
08.01.91	Entrega à Coordenação do Sistema de Contabilidade do Balancete referente ao mês de dezembro de 1990, acompanhado da conciliação bancária do mês de dezembro de 1990, juntamente com declaração de saldo em 31.12.90, fornecida pelo estabelecimento bancário (Art. 103, II-e, do referido Decreto)
	Remessa à Coordenação do Sistema de Contabilidade do Demonstrativo das Saídas do Almoxarifado, relativas a material de consumo e equipamentos e material permanente (Art. 103, II-b, do mesmo Decreto)
	Remessa à Coordenação do Sistema de Contabilidade de comunicação sobre baixa de bens móveis, referente ao mês de dezembro de 1990 (Art. 103, II-c, do mesmo Decreto)
10.01.91	Envio à Coordenação do Sistema de Contabilidade do Demonstrativo de Bens Móveis, contendo o saldo do exercício anterior, aquisições e baixas durante o exercício e o saldo para o exercício seguinte (Art. 103, II-e, do referido Decreto)
15.01.91	Remessa à Coordenação do Sistema de Contabilidade do Demonstrativo da Movimentação de Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente, em que conste o saldo do exercício anterior, as entradas e saídas do ano, resíduo de preço médio e o saldo para o exercício seguinte (Art. 103, II-d, do Decreto referido)

ANEXO III

CALENDÁRIO A SER OBSERVADO PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DATA LIMITE	E V E N T O
28.12.90	Remessa à Unidade Orçamentária a que se vinculem, para exame e consolidação, dos saldos de transferências a receber por Nota de Empenho
15.01.91	Remessa à Coordenação do Sistema de Contabilidade do Balancete relativo ao mês de dezembro de 1990
28.02.91	Remessa à Coordenação do Sistema de Contabilidade do Balanço Geral relativo ao exercício encerrado (Art. 30., I, do Decreto nr. 7.329/82)

ANEXO IV

CALENDÁRIO A SER OBSERVADO PELO BANCO DE BRASÍLIA S.A. - BRB

DATA LIMITE	E V E N T O
03.01.91	Fornecimento às Unidades Gestoras da Administração Direta e Indireta, dos extratos bancários contendo a movimentação até 31.12.90, acompanhados das Declarações de Saldos, conforme preceitua o Decreto nr. 12.115/89

DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "b", da portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ARIZETE GLÓRIA SANTIAGO DA SILVA, Analista de Finanças e Controle, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 21.458-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ELISETE DE SOUZA CARDOZO, matrícula nº 25.070-8, Chefe da Seção de Expediente/DpA/SEF, Código DAI-111.3, no período de 03.12.90 a 01.01.91, por motivo de férias regulamentares.

PAULINO PINTO DA COSTA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 1º DE DEZEMBRO DE 1990.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

1 — Instituir Comissão Permanente para coordenar os atos administrativos referentes à Incorporação dos Adicionais de que trata a Lei 6.732, de 04 de dezembro de 1979.

2 — Designar os servidores abaixo, relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão:

- ENOCK SANT'ANA, matrícula nº 94.308-8
- CLAUNILDA LEITE DE ALMEIDA, matrícula nº 97.622-9
- ISRAEL AUGUSTO MARIANO, matrícula nº 54.102-8
- AFRÂNIO VIEIRA DE BRITO, matrícula nº 82.929-3

3 — Subordinar a referida Comissão à Divisão de Pessoal.

MARIA DA PENHA ALMEIDA

INSTRUÇÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1990

A DIRETORA-EXECUTIVA DA FUNÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 30, do Estatuto da Entidade, e tendo em vista a competência que lhe confere o inciso II do art. 2º, do Decreto nº 12.740/90,

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo de Auxiliar de Assistência à Educação, Classe Única, Padrão I, da Carreira Assistência à Educação na Fundação Educacional do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, os candidatos habilitados em concurso público, constantes do Anexo a esta Instrução.

MARIA DA PENHA ALMEIDA
Diretora-Executiva

ANEXO À INSTRUÇÃO 10 DE DEZEMBRO DE 1990.

CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO NA FEDF

NOME	CARGO	CLASSE	PADRÃO
LIONARO ALVES DA SILVA	AUX. DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO	ÚNICA	1
CLEUSA CÂNDIDA GUIMARÃES	AUX. DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO	ÚNICA	1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1990

O DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 335 de 06 de novembro de 1990 (art. 153, II, da Lei nº 1.711/52),

RESOLVE:

Conceder licença nôjo à servidora:

NOME: MARIA EMÍLIA PICCININI VERAS
MATRÍCULA: 85.815-3
CARGO: MG 3Q
EXERCÍCIO: DRH/SF
PERÍODO: de 12 a 19 de novembro de 1990

LUIZ CARLOS BIVAR CORRÊA
Divisão de Recursos Humanos
— Diretor —

SECRETARIA DE SAÚDE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESPACHO

ADICIONAL da Lei nº 6.732, de 04.12.79, DEFERIDO, conforme o constante no Processo abaixo discriminado:

PROCESSO: 060.000.160/86
INTERESSADO: ADY MARIA DA COSTA
MATRÍCULA: 7.039-4
DATA DO DESPACHO: 30.11.90

MARIA DOS PRAZERES DA SILVA
Divisão de Administração Geral/SES
Diretora

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1990

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF, no uso de suas atribuições estatutárias,
RESOLVE:

NOMEAR a servidora ALTINA RODRIGUES COSTA DURÃES, matrícula 1613-6, para responder pelo cargo em comissão de Assistente I da Diretoria de Operações no período de 01 a 31 de dezembro de 1990.

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

INSTRUÇÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1990

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter se aposentado, a servidora TEREZA FIGUEIREDO ÁVILA, matrícula 0606-8, do Cargo em Comissão de Chefe da Coordenadoria de Planejamento e Controle da Diretoria Executiva desta Fundação.

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

INSTRUÇÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1990

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Nomear o servidor HERLANDES ANTONIO DA COSTA, matrícula 6233-2, para responder pelo cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Programação e Orçamento da Coordenadoria de Planejamento e Controle no período de 01 a 31 de dezembro de 1990.

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA-SDU Nº 063, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do processo nº 030.020.110/90,

RESOLVE:

Designar JOSÉ AUGUSTO BITENCOURT NETO, matrícula nº 81.645-X, para presidir a Comissão de Tomada de Contas Especial de que trata a Portaria-SDU nº 060, de 03 de dezembro de 1990, em substituição a DJALMA MENDES FERREIRA, matrícula nº 30.915-X.

Brasília, 13 de dezembro de 1990
EDUARDO MUNDIM PENA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 129 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1990

A SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o art. 20 do Decreto nº 11.851, de 22 de setembro de 1989 e a Portaria nº 33/90-SDU de 11 de julho de 1990.

RESOLVE:

Estabelecer, para os funcionários relacionados em anexo, a jornada de trabalho de 05 (cinco) horas diárias, de segunda-feira a sábado, respeitado o regime de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, a partir da data de entrada em exercício respectiva.

Brasília, 10 de dezembro de 1990
ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI

SLU Serviço Autônomo de Limpeza Urbana		ANEXO À ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 129	
		DE 10	DE dezembro DE 1990
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	
83.099-2	NESTOR CASTRO MADEIRA	DLAS	
83.107-7	RICARDO ALVES DE PAIVA	DLAS	
83.152-2	DÉBORA ALVES DE ARAÚJO	DLAS	
83.196-4	GILBERTINA ALVES TELES	DLAS	
83.197-2	SUMAIA MIQUETTI	DLAS	
83.235-9	FABIO PEREIRA DE SOUSA	DLAS	
83.260-X	MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA	DLAS	
83.262-6	ILDENER BATISTA DA SILVA	DLAS	
83.264-2	TEOLINDA NUNES DE MATTOS	DLAS	
83.265-0	DALVA MARIA DA CONCEIÇÃO	DLAS	
83.266-9	JOSÉ ESPEDITO DOS SANTOS	DLAS	
83.267-7	EDILEUSA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	DLAS	
83.268-5	ODENIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	DLAS	
83.269-3	JOSÉ BENJAMIM DE CARVALHO	DLAS	
83.270-7	DIOLINA GOMES MILHOMEM	DLAS	
83.271-5	LENI GOMES LIRA	DLAS	
83.273-1	RAIMUNDA RIBEIRO ALVES	DLAS	
83.274-X	SORAYA ALVES DA SILVA	DLAS	
83.275-8	JANETE ALVES FERREIRA	DLAS	
83.276-6	JOSÉ PEDROSO DIAS	DLAS	
83.277-4	CILENE ALVES DA SILVA	DLAS	
83.278-2	SANTOS MARQUES JORDÃO	DLAS	
83.279-0	GOMIDES JOSÉ VIANA	DLAS	
83.281-2	VÂNIA VENÂNCIA DA SILVA	DLAS	
83.282-0	MAGNALVA MARTINS DO CARMO	DLAS	
83.283-9	LINDOMAR PASSOS DOS SANTOS	DLT	
83.284-7	DAVI DE MORAIS SILVA	DLT	
83.286-3	FRANCISCA DAS CHAGAS NASCIMENTO	DLS	
83.287-1	PEDRO DA CUNHA BRITO JUNIOR	DLT	
83.288-X	WILSON MARTINS LACERDA	DLAS	
83.289-8	JOSINALDO ELIAS SALES	DLAS	
83.293-6	MARIA CRISTINA CAVALCANTE MOTA	DLT	
83.294-4	LUCIMAR SIQUEIRA SANTOS	DLT	

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 10 DE DEZEMBRO DE 1990

A SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União combinado com o artigo 30, inciso XXVIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo nº 094.000684/88,

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o prazo para que a Comissão de Processo Administrativo instituída pela Ordem de Serviço "SLU" de 18 de junho de 1990, conclua seus trabalhos conforme contido no processo supracitado.

Brasília, 10 de dezembro de 1990

ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 10 DE DEZEMBRO DE 1990

A SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União combinado com o artigo 30, inciso XXVIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo nº 094.000451/90,

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o prazo para que a Comissão de Processo Administrativo instituída pela Ordem de Serviço "SLU" de 20 de junho de 1990, conclua seus trabalhos conforme contido no processo supracitado.

Brasília, 10 de dezembro de 1990

ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 10 DE DEZEMBRO DE 1990

A SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União combinado com o artigo 30, inciso XXVIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo nº 091 000094/90,

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o prazo para que a Comissão de Processo Administrativo instituída pela Ordem de Serviço "SLU" de 20 de junho de 1990, conclua seus trabalhos conforme contido no processo supracitado.

Brasília, 10 de dezembro de 1990

ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI

GERÊNCIA DE OPERAÇÕES**ORDEM DE SERVIÇO Nº 088/90-GAB/GEO**

O GERENTE DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o que consta no O.I. nº 070/90-DLAN, e

Considerando que o servidor ADÃO MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº 75.487-0, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão 11B, lotado no Distrito de Limpeza da Asa Norte faltou injustificadamente 04 (quatro) dias no mês de setembro/90 e 16 (dezesesseis) dias no mês de novembro/90, conforme consta no O.I. supracitado, prejudicando, com isso o bom andamento do serviço.

RESOLVE:

Aplicar ao servidor acima qualificado a pena disciplinar de SUSPENSÃO por 01 (hum) dia, nos termos do artigo 194, alínea I da Lei 1.711/52.

Brasília, 10 de dezembro de 1990

NOEL SOARES DA SILVA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 055 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, o uso de suas atribuições regimentais, inciso V, artigo 30 do Decreto nº 2.933, de 27.06.75 e tendo em vista o que consta do ofício GP nº 2066/90-TCDF,

RESOLVE:

1 — Nomear Comissão incumbida de realizar no prazo de 15 (quinze) dias, as providências contidas na letra b, do ofício GP nº 2066 de 30 de novembro do corrente ano.

2 — Designar para comporem a Comissão de que trata o item anterior, os servidores: ATAUALPA LARGURA, matrícula nº 1.914-3, ROSEMAR MOREIRA RIBEIRO, matrícula nº 26.640-X, e MARCO ANTONIO DO AMARAL, matrícula nº 31.230-4, cabendo a presidência ao primeiro membro.

3 — Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 12 de dezembro de 1990

GENESIO ANACLETO TOLENTINO

PORTARIA Nº 056 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições regimentais, aprovadas pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, combinado com o artigo 6º do Decreto nº 4.903, de 13 de novembro de 1979,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de Indenização de Transporte, pela realização de serviços externos de Fiscalização de Transportes Coletivo no Plano Piloto e Setores, aos Fiscais de Concessões e Permissões da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, a partir de 1º de novembro de 1990, abaixo relacionados:

MATRÍCULA: 05.097-0

NOME: JOÃO BATISTA SALGADO

MATRÍCULA: 09.666-0

NOME: JOÃO BATISTA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 10.611-9

NOME: RAIMUNDO VALENTINO DA SILVA

MATRÍCULA: 10.646-9

NOME: ROMÃO FERREIRA DE SOUZA

MATRÍCULA: 10.649-6

NOME: BRENO GREGÓRIO

MATRÍCULA: 25.166-6

NOME: EMIVAL HONORATO DOS SANTOS

Brasília, 13 de dezembro de 1990

GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO

PORTARIA Nº 057 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições regimentais, aprovadas pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, combinado com o artigo 6º do Decreto nº 4.903, de 13 de novembro de 1979,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de Indenização de Transporte, pela realização de serviços externos de Fiscalização de Transportes Individual no Plano Piloto e Setores, aos Fiscais de Concessões e Permissões da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, a partir de 1º de novembro de 1990, abaixo relacionados:

MATRÍCULA: 14.612-9

NOME: CIPRIANO JOSÉ DE SOUZA

MATRÍCULA: 24.000-1

NOME: ELIENE FERREIRA DE SOUSA

Brasília, 13 de dezembro de 1990

GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1990.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

1. Averbar o tempo de serviço prestado pelo funcionário adiante indicado, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO Nº: 113.002,050/90

NOME: VICENTE BATISTA DE LUCENA — Técnico de Atividades Rodoviárias

MATRÍCULA Nº: 90.195

AVERBA: 3.064 dias, prestados a diversos órgãos, conforme certidão expedida pelo INPS, nos períodos de 01.06.61 a 31.12.61, 21.02.62 a 19.03.63, 03.06.48 a 03.04.52, 05.09.57 a 21.05.58, 20.05.58 a 09.05.60, e 01.03.61 a 31.05.61, contados para fins de aposentadoria.

Brasília, 12 de dezembro de 1990.

MIGUEL FARAH

INSTRUÇÃO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1990.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

1. Averbar o tempo de serviço prestado pelo funcionário adiante indicado, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO Nº: 113.002.031/90

NOME: IRACY DE ALMEIDA — Técnico de Atividades Rodoviárias

MATRÍCULA Nº: 91.343

AVERBA: 3.870 dias, conforme certidão expedida pelo INPS, nos períodos de: 02.11.49 a 16.07.52, 11.07.52 a 05.02.53, 10.07.53 a 15.08.53, 14.02.54 a 01.03.54, 01.06.55 a 31.08.56, 22.10.56 a 14.03.57, 11.12.58 a 18.12.58, 02.01.59 a 24.02.59, 05.12.60 a 12.12.60, 01.01.65 a 31.02.68, 01.04.68 a 22.03.69, 01.06.69 a 01.09.69, contados para fins de aposentadoria.

Brasília, 12 de dezembro de 1990.

MIGUEL FARAH

INSTRUÇÃO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1990.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

1. Averbar o tempo de serviço prestado pelo funcionário adiante indicado, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO Nº: 113.002.030/90

NOME: ADEMIR ANTONIO SILVA — Técnico de Atividades Rodoviárias

MATRÍCULA Nº: 91.356

AVERBA: 3.136, dias, conforme certidão expedida pelo INPS, nos períodos de: 01.06.59 a 20.09.61, 01.01.63 a 12.03.63, 13.06.64 a 01.06.66, e 01.07.66 a 20.08.70, ou seja: 08 anos, 07 meses, e 06 dias, contados para fins de aposentadoria.

Brasília, 12 de dezembro de 1990.

MIGUEL FARAH

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "b" da Portaria nº 001/84-SAP, de 20 de setembro de 1984 e o que dispõe o item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar LÍDIA RODRIGUES DE SIQUEIRA, Auxiliar de Administração Pública, mat. nº 30.685-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Chefia da Seção Financeira, Código DAI-111.3, desta Secretaria, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 1991.

Brasília, 13 de dezembro de 1990

PAULOS CÉSAR CUNTIN FILPO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "b" da Portaria nº 001/84-SAP, de 20 de setembro de 1984 e o que dispõe o item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar CLEBER FRANÇA BARROS, Técnico de Administração Pública, mat. nº 23.225-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir

ADILSON SEBASTIÃO BONIFÁCIO ROCHA, matrícula nº 31.314-9, Chefe da Seção de Material e Transporte, Código DAI.111.3, desta Secretaria, por motivo de Férias no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 1991.

Brasília, 13 de dezembro de 1990

PAULO CESAR CUNTIN FILPO

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, inciso II, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Nomear MARIA REIS ALVES PEREIRA, matrícula nº 879-6, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão II, do Quadro Suplementar de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-13, de Chefe da Seção de Controle Orçamentário, da Divisão Financeira-DAG-DE-FCDF, a partir de 10 de dezembro de 1990.

Distrito Federal, 10 de dezembro de 1990

MÁRCIO COTRIM

INSTRUÇÃO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, inciso II, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Nomear FRANCISCO NONATO CARNEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Distrito Federal, 12 de dezembro de 1990

MÁRCIO COTRIM

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1990

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XIV, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14.03.85,

RESOLVE:

De acordo com a autorização do Exmo. Senhor Secretário de Cultura e Esporte do DF, constantes do O.I. nº 117/90 GAB/ArPDF, conceder 2 1/2 (duas e meia) diárias ao servidor LUIS CARLOS LOPES, matrícula 009, Gerente de Pesquisa do ArPDF e RENATO TARCISO BARBOSA DE SOUSA, matrícula 0023, Chefe do Núcleo de Pesquisa Externa do ArPDF, no valor total de Cr\$ 66.640,00 (sessenta e seis mil seiscentos e quarenta cruzeiros), totalizando 05 (cinco) diárias e 02 passagens aéreas para viagem à cidade de São Paulo no período de 17 a 19 de dezembro, para prosseguir às atividades dos Projetos "Memória Filmográfica de Brasília" e "Memória da Construção de Brasília", desenvolvidos pelo ArPDF.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91/90 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1990

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 8.515, de 13 de março de 1985.

RESOLVE:

Exonerar por motivo de aposentadoria, MARIA LÚCIA PRATES LAFETÁ BORGES, matrícula nº 00056-6, Téc. de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, da Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Programação e Controle de Eventos, Código DAS-101.2, da Gerência do Centro de Convenções, a partir de 29.11.90.

Brasília, 30 de novembro de 1990

MARIA EULALIA FRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92/90 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1990

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 8.515, de 13 de março de 1985.

RESOLVE:

Exonerar, por motivo de aposentadoria, a partir de 30.11.90, RENATO TASSO, Téc. de Administração Pública, Classe Especial Padrão III, matrícula nº 00091-4, da Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Assistência Téc. de Controle de Qualidade, Código DAS-101.2, do Departamento de Turismo do Distrito Federal.

Brasília, 03 de dezembro de 1990

MARIA EULALIA FRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96/90 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1990

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 8.515, de 13 de março de 1985.

RESOLVE:

I — Exonerar IANÊ DE LUCENA HEUSI MONTEIRO, da Função de Confiança de ASSESSOR, Código DAS-102.1, da Assessoria de Planejamento Turístico, por ter sido nomeada para outra função.

II — Nomear IANÊ DE LUCENA HEUSI MONTEIRO, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Programação Contr. de Eventos, Código DAS-101.2, a partir de 30.11.90.

Brasília, 13 de dezembro de 1990

MARIA EULALIA FRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97/90 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1990

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 8.515, de 13 de março de 1985.

RESOLVE:

Nomear MANOEL INÁCIO DE OLIVEIRA, para responder pela Chefia do Núcleo de Assistência Téc. Controle de Qualidade, Código DAS-101.2, do Departamento de Turismo do Distrito Federal, a partir de 03.12.90, até a nomeação do novo Titular.

Brasília, 13 de dezembro de 1990

MARIA EULALIA FRANCO

SECRETARIA DO TRABALHO

PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, concedida ao servidor SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 32.624-0, 3ª Classe, Padrão III, da Tabela Suplementar do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar, a partir de 30 de novembro de 1990.

Brasília-DF, 10 de dezembro de 1990

ALEXANDRE GONÇALVES

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos itens I e XIX do artigo 22 do Regimento Interno da Secretaria, constante no Decreto nº 1.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

1 — Designar, como representante suplente desta Secretaria na Câmara Ambiental para análise e parecer conjunto sobre as solicitações de autorizações para atividades compreendidas no âmbito da Lei 041 de 13.09.89, situadas nas Áreas de Proteção Ambiental de São Bartolomeu e Descoberto, objeto da Portaria de 09 de novembro de 1990, a técnica ELIZABETH COUTO FERRAZ, em substituição ao técnico FERNANDO QUADRADO LEITE.

2 — A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 13 de dezembro de 1990

NEWTON DE CASTRO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

PORTARIA Nº 280, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 38, de 30 de outubro de 1990.

RESOLVE:

Exonerar ANTÔNIO ADALMIR FERNANDES, Analista de Finanças e Controle Externo, Código TCDF-CE-011, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, do cargo em comissão de Inspetor de Controle Externo, Código TCDF-DAS-101-5, da 3ª Inspeção de Controle Externo.

Brasília-DF, 14 de dezembro de 1990
FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA Nº 281, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 38, de 30 de outubro de 1990.

RESOLVE:

Exonerar ELMIZ ANTÔNIO ROCHA, Analista de Finanças e Controle Externo, Código TCDF-CE-011, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, do cargo em comissão de Inspetor de Controle Externo, Código TCDF-DAS-101.5, da 1ª Inspeção de Controle Externo.

Brasília, DF 14 de dezembro de 1990

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 38, de 30 de outubro de 1990.

RESOLVE:

Dispensar ENES DE ALMEIDA, Analista de Finanças e Controle Externo, Código TCDF-CE-011, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, da função de Confiança de Diretor da 1ª Divisão Técnica, Código TCDF-LT-DAS-101.3, da 1ª Inspeção de Controle Externo.

Brasília, DF, 14 de dezembro de 1990

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA Nº 283, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 38, de 30 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Dispensar LOURDES MARIA DAS GRAÇAS, Analista de Finanças e Controle Externo, Código TCDF-CE-011, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, da função de confiança de Diretor da 2ª Divisão de Controle de Projetos, Código TCDF-LT-DAS-101.3, da 3ª Inspeção de Controle Externo.

Brasília-DF, 14 de dezembro de 1990

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA Nº 284, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 38, de 30 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Dispensar CAIO CÉSAR ALVES TIBÚRCIO SILVA, Analista de Finanças e Controle Externo, Código TCDF-CE-011, Classe A, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, da função de confiança de Dire-

tor da 1ª Divisão de Controle de Projetos, Código TCDF-LT-DAS-101.3, da 3ª Inspeção de Controle Externo.

Brasília-DF, 14 de dezembro de 1990

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

DER
DF

01 CONTRATO Nº 041/90 DE EMPREITADA POR PREÇO global.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER - DF					
CONTRATANTES		02 TS - INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA.			
03	PROCESSO	04	DATA ASSINATURA	05	PRazo DE EXECUÇÃO DA OBRA
113001678/90		12.12.90		30 Dias	
06	VALOR CR\$				06
	2.300.250,00				
07 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS					
1. Os serviços a serem executados consistem de remanejamento e reforma do sistema de ar condicionado do auditório do Edifício Sede do DER-DF, com o fornecimento das máquinas, sob o regime de empreitada por preço global. 2. Os preços propostos para execução dos serviços objeto do presente Contrato serão reajustados de acordo com a variação do INCC, publicado na Revista Conjuntura Econômica da FGV. 3. Previsão de Reajustamento: Cr\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil cruzeiros). 4. Fica designado Executor do presente Contrato a Divisão de Estudos e Projetos do DER-DF. 5. Responsável Técnico: Engº JAIR JOSÉ COURA.					
08	VALOR POR EXTENSO (dois milhões, trezentos mil, duzentos e cinquenta cruzeiros).				09
				VISTO PARA PUBLICAÇÃO	

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		DER-DF	
11	PROJETO / ATIVIDADE DER-2.049 - Coordenação das Atividades de Construção e Manutenção das Rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal.			
12	ELEMENTO DE DESPESA		13	FONTE DE RECURSOS
4.1.1.0 - 06			FT - 020	
NOTA DE EMPENHO				
14	NÚMERO	15	VALOR CR\$	18
852/90		2.300.250,00		MODALIDADE DE LICITAÇÃO
16		17		19
				CAUÇÃO INICIAL
				GUIA Nº 236/90
				Cr\$ 115.012,50
				20
				REFORÇO DE CAUÇÃO

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

21	PELO DER-DF	
	Engº MIGUEL FARAH Diretor-Geral do DER-DF	
22	PELA EMPREITEIRA	
	Engº FRANCISCO DE ASSIS T. SOARES TS - INSTALAÇÕES TÉCNICAS - LTDA. TESTEMUNHAS	
23	Maria de Lourdes S. Chagas	24
		Arenzita Mª de Oliveira Lima.

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL REFERENTE A
TOMADA DE PREÇOS Nº 0035/90-CPL/SSP

Senhor Licitante:

A tomada de Preços acima referenciada foi revogada por interesse público, com base no Artigo 69 do Dec. 10.996/88.

Brasília-DF, 11 de dezembro de 1990

LÉCIO REIS L. DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da CPL/SSP

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
TERRACAP**

**AVISO COMPLEMENTAR DO RESULTADO DE LICITAÇÃO E
CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 16/90**

O Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, em sua 1191ª sessão, realizada em 12.12.90, decidiu deferir o pedido formulado pela firma ETIGRAF ETIQUETAS GRÁFICAS LTDA, proclamando-a vencedora do item nº 12 do Edital nº 16/90-Imóveis, nos termos do Processo nº 111.007.484/90-0.

Na oportunidade convoca a referida licitante vencedora a comparecer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste, à seção de Contratos da Divisão Jurídica, Sala 206, do Edifício-sede da TERRACAP, Bloco "F", Setor de Áreas Isoladas Norte, SAI/N, no horário de 8:00 às 11:45 e 14:00 às 16:30 horas, apresentando, no ato, a 4ª Via de Proposta de Compra, a fim de efetuar o pagamento da entrada inicial, bem como assinar no Cartório indicado, a Escritura de Compra e Venda com Pacto de Retrovenda, de conformidade com o tópico 47 do aludido Edital.

A licitante acima descrita, terá 72 (setenta e duas) horas, para apresentar na Seção de Contratos da TERRACAP, contadas a partir da Publicação deste, cópia do contrato social devidamente autenticado, com sua última alteração contratual, se for o caso, sob pena de desclassificação, nos termos do tópico 49, Capítulo XII, do Edital.

O não atendimento às citadas exigências, dentro do prazo já estipulado, importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital.

O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do presente Aviso, nos termos do tópico 43, Capítulo XI, do Edital.

Brasília, 13 de dezembro de 1990

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

GDF.SVO TERRACAP
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS
EDITAL Nº 19/90-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal, torna público que colocará à venda, em licitação pública, no dia 18.01.91, os imóveis a seguir discriminados, conforme processo Administrativo nº 111.000.566/90-1 e Decreto nº 10.996, de 26.01.88.

Nº ORDEM	ENDEREÇO	VENC. DA LOCAÇÃO
01 - Loja 17, Térreo, Bloco, "A", SCL/N 205		02.05.91
02 - Loja 17, Térreo, Bloco, "B", SCL/N 205		18.09.95
03 - Loja 10, Pav.Sup, Bloco, "C", SCL/N 205		Vencido
04 - Loja 24, Pav.Sup, Bloco, "C", SCL/N 205		(Loja vaga)
05 - Loja 07, Pav.Sup, Bloco, "D", SCL/N 205		19.07.91
06 - Loja 13, Pav.Sup, Bloco, "D", SCL/N 205		14.07.91
07 - Loja 07, Pav.Sup, Bloco, "B", SCL/N 206		22.02.92
08 - Loja 23, Pav.Sup, Bloco, "B", SCL/N 206		Vencido
09 - Loja 12, Térreo, Bloco, "B", SCL/N 206		03.01.92
10 - Loja 13, Pav.Sup, Bloco, "C", SCL/N 206		08.09.92
11 - Loja 25, Pav.Sup, Bloco, "C", SCL/N 206		08.09.92
12 - Loja 15, Térreo, Bloco, "C", SCL/N 206		19.07.91
13 - Loja 19, Térreo, Bloco, "D", SCL/N 206		19.07.91
14 - RUV SCL/S 107, Bl."A" Lt.01 (Rest. Unid. Viz)		Vencido
15 - Imóvel T-3, SD/S (Rest. Teatro, Cinema, Etc)		01.06.91

Trata-se de imóveis edificadas e atualmente alugadas (exceção da Loja 24 - Bloco "C", SCL/N 205) e serão licitados NAS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM EDIFICADOS; nos termos do Edital nº 19/90-Imóveis, cujos exemplares e formulários de "PROPOSTAS DE COMPRA" poderão ser obtidos na sede da TERRACAP localizada no SAI/Norte, Bloco "F" (próximo ao anexo do Palácio do Buriti), e nas Agências do Banco de Brasília S/A - BRB.

Os atuais locatários dos imóveis acima descritos ficam pelo presente EDITAL NOTIFICADOS de que terão preferência na aquisição do imóvel ora ocupado, objeto do Edital nº 19/90-Imóveis, nos termos do Artigo 24 da Lei nº 6.649, de 16.05.79.

Ficam os atuais locatários NOTIFICADOS, ainda, de que deverão permitir a vistoria ou exame do imóvel pelos interessados na sua aquisição, a companhados de representantes da TERRACAP, a partir do dia 26.12.90, nos seguintes horários: 9:00 às 11:00 e 15:00 às 17:00 horas.

O depósito da caução poderá ser feito até o dia 17.01.91 somente nas agências do Banco de Brasília S/A - BRB, e as Propostas de Compra deverão ser entregues entre 9:00 e 10:00 horas do dia 18.01.91, no Auditório do Edifício Sede da Companhia, cuja abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das documentações).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 216.6132, 261.6133 e 223.8779, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, Salas 301 e 312, no horário comercial.

Brasília, 14 de dezembro de 1.990.

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

(Dias: 17, 18 e 19)

GDF.SVO TERRACAP
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS
EDITAL Nº 01/91-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que colocará à venda em licitação pública, em 16.01.91, lotes destinados a: comércio local, residência, comércio e residência, creche, associações: beneficentes e de classe, bibliotecas, clínicas médicas, veterinárias e dentárias, laboratórios, uso misto (excluindo uso habitacional), habitação coletiva, agências bancárias ou financeiras, assistência social, centros comunitários/culturais, hotel, ensino seriado e não seriado, igreja/templo, órgãos públicos, unidades de saúde, indústria e comércio e outros situados no Plano Piloto e cidades-satélites, obedecidas as condições do Edital nº 01/91-Imóveis, cujos exemplares e propostas de compra poderão ser obtidos nas agências do Banco de Brasília S/A - BRB, nas Administrações Regionais e na Sede da Empresa, localizada no SAI/NORTE, BLOCO "F" (próximo ao Palácio do Buriti).

O depósito da caução poderá ser feito até o dia 15.01.91, somente nas agências do Banco de Brasília S/A - BRB.

As propostas de compra deverão ser entregues entre 09:00 e 10:00 horas do dia 16.01.91, no Auditório do Edifício-Sede da Companhia e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas).

Brasília, 17 de dezembro de 1.991.

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

(Dias: 17, 18 e 19)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

O Presidente da Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana-SLU, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de interessados, que às 15:00 (quinze) horas do dia 10 de janeiro de 1991, na sala de reuniões, situada na Av. das Nações s/nº, Margem do Lago Sul, em Brasília — Distrito Federal reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e propostas de interessados, para FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, GRUPO/SUBGRUPO — 9719, objeto do Edital de Tomada de Preços nº 051/90-CL/SLU, originado pelo Processo nº 094.001859/90.

Cópia do referido Edital poderá ser obtido GRATUITAMENTE, na Comissão de Licitação — SLU, no endereço acima mencionado, no horário de 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira.

Brasília, 14 de dezembro de 1990

ANTONIO JÁCOME DE MEDEIROS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS
1ª REGIÃO
CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Nutricionistas, 1ª Região, convoca os profissionais do DF, e GO, para uma Assembléia Geral Extraordinária, no dia 19.12.90 às 9:00 hs, no auditório do CPD.

Pauta

- Eleição
- Anuidade CRN
- Outros assuntos

Presidente CRN/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL
CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

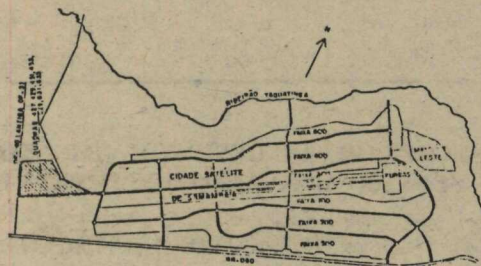
EDITAL

HELIANTHO DE SIQUEIRA LIMA, Oficial do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc. ...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, empresa pública com sede nesta Capital, CGC/MF nº 00.359.877/0001-73, foi depositado neste Cartório, para os fins da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o MEMORIAL DE LOTEAMENTO denominado "CIDADE SATELITE DE SAMAMBAIA - RA-XII", definindo as Quadras Norte nºs 427, 429, 431, 433, 629, 631 e 633, loteamento esse que ocupa uma superfície de 106,88,66ha ou 1.068.867,78m², em remanescente do antigo imóvel "GUARIROBA", desmembrado do município de Luziânia, GO e incorporado ao Distrito Federal, situado entre o Núcleo Rural Guariroba; DF-180 (antiga DF-3) e Faixa de Servidão de Furnas, dentro dos seguintes limites: "Começa no vértice A de coordenadas N=8.239.745,6582 e E=162.902,7920, situado no eixo do canteiro da 1ª Avenida Norte; daí, segue por este eixo com o azimute de 63º41'11" e distância de 1.898,6191 metros até o vértice B de coordenadas N=8.240.587,9106 e E=164.605,9415; daí, segue com o azimute de 274º12'22" e distância de 815,8167 metros até o vértice C de coordenadas N=8.240.647,7901 e E=163.791,7185; daí, segue com o azimute de 308º14'30" e distância de 489,7010 metros até o vértice D de coordenadas N=8.240.951,1301 e E=163.406,8185; daí, segue com o azimute de 243º41'11" e distância de 858,3386 metros até o vértice E de coordenadas N=8.240.570,3598 e E=162.636,4889; daí, segue com o azimute de 162º07'37" e distância de 865,8783 metros até o vértice A de coordenadas N=8.239.745,6582 e E=162.902,7920 situado no eixo do canteiro da 1ª Avenida Norte, ponto inicial destes limites". Ficam os documentos do citado MEMORIAL à disposição dos interessados neste Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, localizado na cidade-satélite de TAGUATINGA, à CND-06, LOTE 14, PRAÇA DO BICALHO, fones 561-4945 e 562-1481, devendo as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro do loteamento em apreço serem apresentadas no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da terceira e última publicação do presente edital e do desenho de localização da área. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro.

Dado e passado aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 1990 (um mil, novecentos e noventa).

HELIANTHO DE SIQUEIRA LIMA
Oficial



(Dias: 17, 18, 19)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Consoante o disposto no subitem 11.1.2. do Edital da Tomada de Preços nº 012/90, a Comissão Permanente de Licitação/MTPS/DF torna público que, por decisão da autoridade competente e no interesse da Administração Pública, foi revogada a retromencionada Tomada de Preços, referente a peças de reposição de máquinas de escrever e calcular. Brasília — DF, em 13 de dezembro de 1990. Jakson Paraguassu de Lima — Presidente da CPL/MTPS/DF.

RESULTADO DE JULTAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/90

A Comissão Permanente de Licitação do Ministério do Trabalho e da Previdência Social faz saber que, nos termos do § 1º artigo 75, do Decreto-Lei nº 2.300/86, no dia 12 de dezembro de 1990, foi julgada a Tomada de Preços nº 10/90, cujo objeto é a aquisição de estabilizadores.

EMPRESA VENCEDORA: ZENTRANX — ELETRÔNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. JAKSON PARAGUASSU DE LIMA — Presidente da CPL/MTPS/DF

JAKSON PARAGUASSU DE LIMA
Presidente da CPL/MTPS/DF

BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
EDITAL Nº 90/059
(Em resumo)

O BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., por sua Comissão de Licitação fará realizar no dia 02.01.91, às 9:00 horas, na sala de licitações do Departamento

de Serviços Gerais, situado no SBS, Quadra 01, Edifício Brasília, 16º andar, em Brasília-DF, Tomada de Preços, cujo objeto é o fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos e fornecimento e instalação de software aplicativo para acesso a base de dados via telefone (Unidade de Resposta Audível).

Maiores esclarecimentos poderão ser conseguidos no Departamento de Serviços Gerais — endereço acima, onde poderá ser adquirida cópia do inteiro teor deste Edital nos horários de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas e na Agência São Paulo — Rua José Bonifácio, 186/192 — Sé, Centro, em horário de expediente bancário.

Pela cópia do Edital, os interessados pagarão ao BRB a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Brasília-DF, 13 de dezembro de 1990

A Comissão de Licitação

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

SERPRO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços

NÚMERO: 013/90-01 URO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de Contratação de Limpeza Predial, Copa serviço de jardins do Ed. Sede, 1ª. URO e Venâncio 2.000.

DATA/HORA RECEBIMENTO DOCUMENTO P/CADASTRO: 26.12.90 às 18:00 hs.

DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 03.01.91 às 10:00 hs.

LOCAL: SGAN QUADRA 601 MÓDULO "G" SETOR SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO-SESPA/DIVAD BRASÍLIA-DF

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial, mediante o recolhimento na Tesouraria do SERPRO, no valor de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros).

Comissão de Licitação para Limpeza Predial/Jardinagem
CLPJ/1ª URO

ROBERVAL LOPES ADAMO
Coordenador CLPJ/1ª.URO (Dias, 17, 18 e 19)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA SAÚDE COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

O Presidente da Comissão de Licitações, da Coordenação de Serviços Gerais do Ministério da Saúde, avisa aos interessados que realizará a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº: 008/90

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de uma firma para executar a obra de reforma do 3º (terceiro) andar do Edifício-sede do Ministério da Saúde, em Brasília-DF, nos termos e nas condições do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DATA: 10.01.91 — HORA: 09:00

ENTREGA DO EDITAL: Sala 448-B, Anexo "A", 4º andar do Ministério da Saúde, em Brasília-DF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Sala 425, Anexo "A", 4º andar do Ministério da Saúde, em Brasília-DF.

Brasília-DF, 13 de dezembro de 1990

PEDROCY DA SILVA GUEDES
Presidente da CPL/CSG/SAG/MS

(Dias 14,17,18)